



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 11/2020

Revoga Decreto 031/2019 e nomeia novos membros do Grupo de trabalho intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola referente ao plano de ação municipal para promoção da saúde.

Marcos Alem de Oliveira, Prefeito do município de Douradoquara - MG, no uso de suas atribuições legal resolve:

DECRETAR,

Artigo 1º. O grupo de trabalho intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola referente ao plano de Ação Municipal para promoção da saúde, será constituído pelo seguintes membros:

- I - Anselmo Gerônimo Galvão - Secretário Municipal de Saúde;
- II - Regina Célia dos Santos Gomes - Secretária Municipal de Educação;
- III - Edimar Batista de Souza - Diretor EE. Anita Ramos
- IV - Walter Hernan Barrientos Resende - Psicólogo;
- V - Leticia Rosa Marques - Agente Comunitária de Saúde;
- VI - Tatiane Alves - Coordenadora de Vigilância em Saúde;
- VII - Talita Lourenço de Oliveira - Técnica em enfermagem;
- VIII - Michele Fernanda Gomes - Agente Comunitária de

Saúde;

Extrato de Publicação
Publicado em ____/____/____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Artigo 2º - O grupo de trabalho específico no artigo anterior ficará encarregado de desenvolver ações voltadas para:

- I. Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- II. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- III. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- IV. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- V. Prevenção das violências e dos acidentes;
- VI. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- VII. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- VIII. Verificação e atualização da situação vacinal;
- IX. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- X. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.
- XI. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; e
- XII. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mandando a todos a quem a cumprimento deste pertencer que o cumpram e o faça cumprir tão inteiramente como nele contém.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Douradoquara - MG, 10 de Fevereiro de 2020.

Extrato de Publicação em Mu
Publicado em ____/____/____
referente ____/____/____




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08


Marcos Alem de Oliveira
Prefeito Municipal

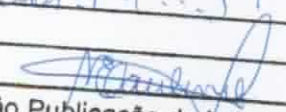


Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 10 / 02 / 2020

referente revoção do decreto

031/2019 (...)


Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.